



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Do Processo nº 2013-0.169.385-1

Interessado: C500 Administração e Participação Ltda.

Contribuinte: 037.006.0035-6 / 0061-5

Local: Viaduto Santa Generosa, 10.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Folha de Informação nº 407
Em 27/04/2017
Laura Gitti Campelo Paim
Arquiteta
SMUL-SFC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 14/06/2013, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, destinado a Serviços Profissionais – Escritórios, “Polo Gerador de Tráfego”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/05, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Prefeitura Regional Vila Mariana.

PRONUNCIAMENTO/011/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 248ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2.017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade, espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 365 a 376. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida pela SMT;
3. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e, à ocasião do pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova, o respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, em face do manejo arbóreo pretendido;

TSH/Ig



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 408

Em 27 / 04 / 2017

Laura Gil Carmo e Paim
Arquiteta

Do Processo nº 2013-0.169.385-1

4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

27 / 04 / 2017

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Licia Mara Alves de O. Ferreira, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Shuqair Mahmud Said Shuqair, Rosana Yamaguti, Carolina V. S. de Castro Vianna Jacob, Beatriz Polizeli e Carlos Roberto Candella.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Antônio Mateus Buzunas, Thays Santos Hamad, Marília Fernandes e Guilherme Fernandes.

TSH/lg